

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 2.523.927,88 (dois milhões, quinhentos e vinte e três mil, novecentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
40	10	069	Outubro	0,00	103.015,17	103.015,17
40	20	511	Outubro	233.000,00	534.779,72	767.779,72
40	30	8080	Outubro	803.000,00	538.087,46	1.341.087,46
40	31	080	Outubro	0,00	358,39	358,39
40	40	001	Outubro	1.000,00	66.000,00	67.000,00
40	50	069	Outubro	149.125,00	2.000,00	151.125,00
40	60	511	Outubro	69.000,00	214.351,40	283.351,40
40	80	8080	Outubro	462.000,00	1.063.335,74	1.525.335,74
40	90	8501	Outubro	154.125,00	2.000,00	156.125,00
Total				1.871.250,00	2.523.927,88	4.395.177,88

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
40	10	069	Setembro	103.015,17	103.015,17	0,00
40	20	511	Setembro	791.752,82	614.779,72	176.973,10
40	30	8080	Setembro	1.277.615,07	617.212,46	660.402,61
40	31	080	Setembro	358,39	358,39	0,00
40	40	001	Setembro	66.000,00	66.000,00	0,00
40	50	069	Setembro	2.000,00	2.000,00	0,00
40	60	511	Maio	146.655,50	9.848,19	136.807,31
40	60	511	Junho	433.593,01	48.494,43	385.098,58
40	60	511	Julho	160.923,09	7.821,00	153.102,09
40	60	511	Setembro	204.519,30	68.187,78	136.331,52
40	80	8080	Fevereiro	389.147,30	24.800,02	364.347,28
40	80	8080	Maio	702.184,94	12.257,02	689.927,92
40	80	8080	Junho	499.850,09	53.833,85	446.016,24
40	80	8080	Julho	252.995,41	12.479,62	240.515,79
40	80	8080	Setembro	1.434.298,66	880.840,23	553.458,43
40	90	8501	Setembro	2.000,00	2.000,00	0,00
Total				6.466.908,75	2.523.927,88	3.942.980,87

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de outubro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1315 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

SÚMULA: Cria e inclui na Receita Prevista e Despesa, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, na Classificação da Receita Patrimonial, a Fonte de Recursos 989 - Convênio nº 178/2020 - Infraestrutura Urbana - Pavimentação de Vias Urbanas, oriunda do Estado, conforme a seguir especificada:

Código	Fontes de Recursos	Especificação	Valor R\$
1300.00.0.0.00.00.00.00		Receita Patrimonial	9.500,00
1321.01.0.1.01.01.02.31.00	989	RENDIMENTOS - CONVÊNIO Nº 178/2020 - INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	9.500,00
Total			9.500,00

Art. 2º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 989 - Convênio nº 178/2020 - Infraestrutura Urbana - Pavimentação de Vias Urbanas, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0.003	3.3.30.93	989*	9.500,00
TOTAL			9.500,00

* Fonte criada e incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 4º A utilização de Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	159	989	Outubro	0,00	9.500,00	9.500,00
Total				0,00	9.500,00	9.500,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 09 de outubro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGE/SMGP-0182/2023

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0182/2023, objeto: Aquisição de mochilas escolares personalizadas. Valor máximo da licitação: R\$ 5.498.735,30 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e oito mil setecentos e trinta e cinco reais e trinta centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4405 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 10 de outubro de 2023. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0470/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0320/2023

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0145/2023

DETENTORA DA ATA: GALHARDOS & CANALES LTDA EPP

REPRESENTANTE: Carlos Felipe Francisquini Canales

SÓCIO(S): LILIAN MARIA GALHARDO e CARLOS FELIPE FRANCISQUINI CANALES

CNPJ: 28.964.702/0001-04

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses

VALOR: R\$ 131.600,00 (cento e trinta e um mil e seiscentos reais)

OBJETO: O objeto a ser contratado é serviços de laboratório para confecção de prótese dentária para o Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina - PR.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.171833/2023-15

DATA DE ASSINATURA: 09/10/2023

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

COMUNICADO

COMUNICADO AOS INTERESSADOS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 – SMI

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº (19.027.098263/2023-75)

Considerando o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 – SMI**, cujo objeto é a "seleção de propostas para a celebração de parceria com o Município de Londrina, por intermédio da Secretaria Municipal do Idoso, através da formalização de Termo de Colaboração para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, com transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil – OSC, oriundos do Fundo Municipal do Idoso, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos", **comunicamos aos interessados** sobre a prorrogação dos prazos constantes no item 15. **DO CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO**, conforme segue:

AÇÃO	PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS
Publicação do edital no site da Prefeitura Municipal de Londrina (PML) – www.londrina.pr.gov.br	De 17/10/2023 a 07/11/2023
Divulgação do Aviso de Chamamento em outros meios de comunicação	Site da SMI
Entrega da documentação	De 17/10/2023 a 07/11/2023
Análise dos documentos pela comissão de seleção	De 08/11/2023 a 13/11/2023
Divulgação dos resultados preliminar	14/11/2023
Interposição de recurso	De 16/11/2023 a 17/11/2023
Análise de Interposição de recurso pela comissão de seleção	De 20/11/2023 a 21/11/2023
Divulgação do resultado Final	Dia 22/11/2023